

DECRETO Nº 112/2018

DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

DECRETA

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2018 para 28/02/2019.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõem de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2019.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2019, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Dezembro de 2018

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal